Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Indaiatuba – SP
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº3272 de 02.01.1995

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA
REALIZADA em 21 de julho de 2022
Nº 01/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, realizou-se via remota, a partir das oito horas e trinta minutos, a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba do ano de 2022, conforme convocação feita aos conselheiros. **Sr. Rogério Silva Siqueira**, presidente do CMDCA de Indaiatuba, deu início à reunião, convidando a mim, Silvana Machado, Primeira Secretária, a lavrar a presente Ata. Sr. Rogério iniciou agradecendo a presença de todos. Assuntos a serem deliberados: **APROVAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 01/2022 – PROJETOS PARA 2023 e TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETOS DE PREVENÇÃO A LESÃO AUTO PROVOCADA E AO SUICÍDIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 1. TERMO DE REFEÊNCIA:** A Conselheira Suely, representante da Organização Social Educandário, colocou que o texto do Termo de Referência está abrangente, dificultando para as Organizações o entendimento quanto ao item "atender o objetivo de mobilizar e sensibilizar a sociedade", em sua visão, este trabalho deve ser de competência do Poder Público e o envolvimento das Organizações como um apoio, acrescentou que, no caso do Educandário, está inviável contratar profissionais para a execução deste projeto, visto que, não foi estabelecido no Termo os valores à serem destinados para o seu financiamento. Sr. Rogério argumentou que, a elaboração do Termo contou com a participação dos colaboradores representantes dos Órgãos: Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e alguns representantes da Diretoria do CMDCA, as discussões foram pautadas nas demandas recebidas pela Rede Pública, possibilitando o entendimento da necessidade de balizar as Organizações para apresentação de projetos no tocante a prevenção a auto lesão e suicídio, porém, caso os projetos apresentados não atenderem o objeto do Termo, ocorrerão novas discussões para possibilitar o atendimento da demanda. **2. EDITAL CMDCA 01/2022 – PROJETOS PARA 2023/PLANO DE TRABALHO:** Silvana, alertou as Organizações quanto as alterações ocorridas no modelo do documento, conforme orientações durante a Capacitação de elaboração de Projetos Sociais. **3. DELIBERAÇÃO:** Os documentos foram aprovados por unanimidade. Sr. Rogério agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Indaiatuba, 21 de julho de 2022.

Rogério Silva Siqueira
Presidente CMDCA

Silvana A. Machado da Silva
1ª Secretária